



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 573/2025

Sessão do dia 14 de outubro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): CRISTIAN LUIZ

Defensor(a) designado(a): ZEILA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPAR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de outubro de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPAR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 1220/2025- PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

Denunciado(a): ARAUCÁRIA SAF (CLUBE) ARAUCÁRIA SAF

Fundamento Legal: 214 do CBJD.

Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 257 do CBJD.

Autos nº 1260/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): DIEGO GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA (ATLETA 726023) GUARAPUAVA BATEL

Fundamento Legal: 214 do CBJD.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): PAULO VITOR ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA (ATLETA 360617) NACIONAL

Fundamento Legal: 254-A e 254-B do CBJD.

Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 257 do CBJD.

Autos nº 1261/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

Denunciado(a): FC CASCAVEL (CLUBE)

Fundamento Legal: 3 vezes pelo 214 do CBJD.

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publique-se e intime-se.

Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD